



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 133/SEJUD.GP, DE 4 DE MARÇO DE 2011

Autorizar o afastamento do País do
Ex.mo Sr. Ministro Guilherme
Augusto Caputo Bastos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando o OF.TST.GMGB Nº 10/2011, de 28 de fevereiro de
2011,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme
Augusto Caputo Bastos nos períodos de 14 a 18 de março, 11 a 20 de julho e 26 a
30 de setembro de 2011, para participar da reunião no Tribunal Administrativo do
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a realizar-se na cidade de
Washington (EUA), sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição de
processos.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho